CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

INDICAÇÃO Nº _____/2024

0274/2025

"Dispõe a construção de uma Praça na confluência das Ruas Ucrânia, Morada Nova e Professor Pessoa, no loteamento no Sítio Guarani, bairro Parque Dois Irmãos, na forma que indica"

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 **de** 01 **de 2025**

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos
Benigno Junior
Vereador - Republicanos

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
27 JAN 2025
8:07 Min
Servidor

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

ANEXO I

(INDICAÇÃO Nº 0274/2025)

PROJETO DE LEI Nº _____

"Dispõe a construção de uma Praça na confluência das Ruas Ucrânia, Morada Nova e Professor Pessoa, Loteamento no Sítio guarani, no bairro Parque Dois Irmãos, na forma que indica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Praça na confluência das Ruas Ucrânia, Morada Nova e Professor Pessoa, que fazem do Loteamento Sítio Guarani, bairro Parque Dois Irmãos, em Fortaleza.

Parágrafo único: o Município adotará as medidas necessárias para promover a revitalização do local de que trata o *caput* com a implantação de parques infantis e demais equipamentos de entretenimento e lazer.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos
Benigno Junior
Vereador - Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O projeto retrata a necessidade de revitalização de espaços comunitários de nossa Cidade que ainda carecem de infraestrutura de lazer e convivência social. Com efeito, levou-se em consideração o desenvolvimento da nossa Capital, em que diversas áreas foram expandidas mas sem receber a adequada infraestrutura de esporte, lazer e convivência comunitária sendo um destes, o bairro Parque Dois Irmãos, onde a comunidade que reside nas proximidades da Igreja Santa Terezinha do Menino Jesus ainda convive em ruas de terra batida e sem nenhuma opção de espaço de convivência.

A proposta visa a construção de uma Praça em frente à Igreja Santa Terezinha do Menino Jesus, ofertando aos moradores desta comunidade um espaço de convivência e lazer, direito de todos e que deve ser garantido pelo Poder Público. A medida vai ainda trazer um espaço apropriado para que a comunidade possa realizar seus encontros religiosos e festividades locais.

É de extrema importância que o mobiliário urbano esteja em perfeita integração com o espaço urbano onde está inserido e que atenda às necessidades da população usuária. O projeto possui o objetivo de oferecer para a comunidade equipamentos de lazer de qualidade, onde todos possam, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência e integração social.

Certo de que estamos submetendo à consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, que efetiva o direito da nossa população ao lazer, ao esporte e a Convivência Comunitária, esperamos contar com o devido acolhimento, por parte do Poder Executivo, como compromisso em melhorar a qualidade de vida nos bairros de Fortaleza, especialmente os mais carentes.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos meus Pares para sua aprovação.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos
Benigno Junior
Vereador - Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

Croqui de Localização



Benigno Junior
Vereador - Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.